



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Aditivo nº 007/2019  
Contrato nº 004/2015  
Processo nº 0236/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,  
DE OUTRO LADO, ANA PAULA LOPES  
GUIMARÃES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a Srª **ANA PAULA LOPES GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 165037938-SSP/MA e CPF Nº 576.883.893-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 004/2015**, do imóvel situado na Av. Santa Luzia, nº 115, Vila São Francisco, Açailândia - MA, destinado a sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, decorrente do Processo Administrativo nº 0170/2015/DPE, em que a empresa **VALUE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.494.947/0001-45, CRECI nº 409-J da 20ª Região, com sede na Rua São Raimundo, nº 240-B, Açailândia - MA, figura como **PROCURADORA**. Submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 001/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.19 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e congelado pelo período de um ano a partir de 03/02/2019 até 03/02/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.10 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000.

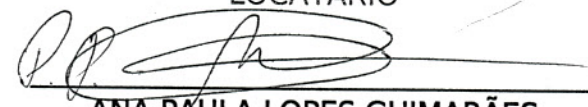
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.


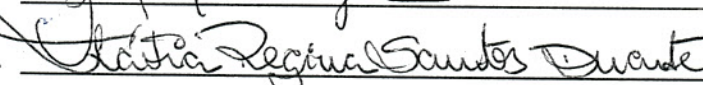
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 11 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ALBERTO PESSOA BASTOS  
LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA LOPES GUIMARÃES  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 351472963-87  
2.  CPF: 272.588.905-00





**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2019, sob o nº 05, em 18.03.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0147319/2018.** UEMA; **DISPENSA DE LICITAÇÃO-art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e art. 69, inciso IV, alínea "d", da Lei Estadual nº 9.579/2012; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E-EXTENSÃO - FAPEAD,** inscrita no CNPJ sob nº 06.145.017/0001-13. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2015 - UEMA, com fundamento em sua Cláusula Oitava, bem como no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. **AMPARO LEGAL:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2018, com término em 31 de março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor,** inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr.º **José de Ribamar Lisboa Moura,** inscrito no CPF sob o nº 012.249.303-63. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2018. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2019, sob o nº 04, em 18.03.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESENHA Nº 087/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 007/2019 AO CONTRATO Nº 004/2015-PROCESSO Nº 0236/2019. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **ANA PAULA LOPES GUIMARÃES. OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução e congelamento do valor contratual. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.665/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 030101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.10- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000/0301000000. **VALOR:** O valor mensal do contrato de locação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2019. **ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado, de outro lado, Ana Paula Lopes Guimarães. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2019. São Luís, 18 de março de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 53/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.396/2016/EMSERH-VOL. I ao VI-"DO OBJETO":** O objeto deste Termo Aditivo é alterar o Contrato nº 53/2018-DC/EMSERH, concernente a sua Cláusula Segunda - "DA VIGÊNCIA" - **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos moldes da Lei nº 8.666/1993 - **DATA DA ASSINATURA:** 07.03.2019 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993-**CONTRATADO:** HOSPMED COMÉRCIO EIRELI-EPP-**ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH, Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e Pela Contratada, Sr. **ANDRÉ MAPA NEVES-** São Luís (MA), 14 de março de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 109/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA A. J. A ABITOL E CIA LTDA - ME (SMARTCAT CONTROLE DE PRAGAS). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261.350/2018/EMSERH; DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira - **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2019 com término previsto para 10/03/2020 - **DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor global do contrato para cobrir as despesas relativas à sua prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para R\$ 201.855,40 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), tendo em vista a retificação decorrente da instrução processual. - **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2019; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4.3.02.03.26 - Serviços de Limpeza, Dedetização e Controle de Praga **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. Adm. nº 261.350/2018/EMSERH, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATADA:** A. J. A ABITOL E CIA LTDA - ME (SMARTCAT CONTROLE DE PRAGAS) - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Allan Jobim Albuquerque Abitbol. São Luís (MA), 08 de março de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA**-Presidente da EMSERH

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 218/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.396/2016/EMSERH-VOL. I ao VI-"DO OBJETO":** O objeto deste Termo Aditivo é alterar o Contrato nº 218/2018-DC/EMSERH, concernente a sua Cláusula Segunda-"DA VIGÊNCIA"- **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos moldes da Lei nº 8.666/1993 - **DATA DA ASSINATURA:** 07.03.2019 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **CONTRATADO:** OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH, Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e Pela Contratada, Sr. **CRISTINA DE OLIVEIRA MICHELINO.** São Luís (MA), 14 de março de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA**-Presidente da EMSERH

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 226/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA NEW MÉDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPIT. LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.396/2016/EMSERH-VOL. I ao VI-"DO OBJETO":** O objeto deste Termo Aditivo é alterar o Contrato nº 226/2018-DC/EMSERH, concernente a sua Cláusula Segunda-"DA VIGÊNCIA"-**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos moldes da Lei nº 8.666/1993-**DATA DA ASSINATURA:** 07.03.2019-**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **CONTRATADO:** NEW MÉDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPIT. LTDA -ME-**ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva -Presidente da EMSERH, Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e Pela Contratada, Sr. **ANDRÉ LUIZ A. DOS SANTOS.** São Luís (MA), 14 de março de